

# Reforma agrária só encontra unanimidade na crítica

Alexandre Polesi e Cristina Serra

O capítulo do anteprojeto de Constituição do relator Bernardo Cabral que trata da reforma agrária conseguiu unanimidade na Constituinte: todos os grupos interessados no assunto o rejeitam. As forças pró-reforma, como Igreja, Confederação dos Trabalhadores na Agricultura e Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, o consideram defasado em relação à realidade explosiva de conflitos de terra no país. Os proprietários rurais, na voz de sua entidade mais representativa, a União Democrática Ruralista (UDR), qualificam a proposta de "demagógica". É, no meio do fogo cruzado, o Ministro da Reforma Agrária, Marcos Freire, vê no texto "retrocessos inaceitáveis".

Conscientes de que o texto final sobre reforma agrária terá que ser negocia-

do, as forças políticas interessadas na questão começaram a conversar. Quando a Comissão de Ordem Econômica aprovou um texto considerado "conservador" sobre reforma agrária, o Ministério da Reforma Agrária (Mirad), enviou documento ao deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), com críticas àquele capítulo. Em tom didático, o documento compara vários itens do anteprojeto de Constituição com a Constituição atual, de 1969, o Estatuto da Terra, editado em 1964, pelo general Castelo Branco, documentos do PMDB e a posição do Mirad.

Os itens mais polêmicos, segundo o documento, são os imóveis passíveis de desapropriação, o conceito de função social, o limite máximo de propriedade rural, os recursos para reforma agrária e indenização das desapropriações. Há ainda a questão da imissão de posse — que

não consta do documento do Mirad —, mas que é o ponto chave da proposta das entidades de trabalhadores.

Há duas semanas, depois de conversar com deputados alinhados à ala conservadora do PMDB, como Roberto Cardoso Alves (SP), Jorge Vianna (BA), José Mendonça de Moraes (MG), Marcos Lima (MG) e o senador Irapuá Costa Júnior (GO), Marcos Freire ficou de preparar outro texto com o que considera mínimo para viabilizar a política de reforma agrária do governo. A posição de Mirad, segundo Freire, é que a Constituinte não pode chegar a um texto, nesta matéria, aquém do Estatuto da Terra.

**No grito** — A UDR, que nasceu em Goiânia, há dois anos, "diante da ameaça" do Plano Nacional de Reforma Agrária, do então ministro Nelson Ribeiro, já deu mostras de que vai pressionar com todas as forças de que dispõe contra

a reforma agrária. Há duas semanas, o presidente da UDR, Ronaldo Caiado, reuniu cerca de 40 mil ruralistas em Brasília, numa passeata contra a reforma. Ele promete defender seus interesses através "da política de pressão, do grito".

No pólo oposto, a Contag adotou uma estratégia para acompanhar as discussões sobre a reforma agrária, no plenário da Constituinte, que exclui grandes concentrações de trabalhadores rurais em Brasília, segundo o vice-presidente da entidade, Elízio Pinheiro. "Nada de confronto de massa, vamos trazer qualidade e precisamos ver ainda onde vamos investir mais." Com 9 milhões e 700 mil filiados, em 2 mil 822 sindicatos rurais e 22 federações estaduais, a Contag é a maior confederação do sindicalismo.

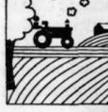
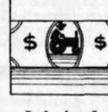
**Concessões** — A Contag sabe que o texto final sobre reforma agrária terá que ser negociado com os grupos

conservadores, mas seus líderes preferem não falar sobre quais concessões poderão aceitar. Elas poderão ocorrer, contudo, no item sobre limite da propriedade rural e na definição sobre a função social dos imóveis rurais. Junto com outras entidades de trabalhadores e com a União das Nações Indígenas, a Contag aprovou um documento de 17 itens, a Campanha Nacional pela Reforma Agrária, com destaque para quatro: imissão imediata da posse na terra desapropriada, cabendo recurso judicial apenas para definição do valor da indenização; definição ampla da função social da propriedade, excluindo não só as terras improdutivas mas as que não atendam às condições de moradia, salário mínimo e emprego para seus ocupantes; limite máximo de propriedade de 60 módulos rurais; indenizações pagas apenas em títulos da dívida agrária.

**Dois milhões** — A Conferência

Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), um dos pilares da campanha nacional pela reforma agrária, acha, segundo o seu porta-voz, padre Arnaldo Beltrame, que a Constituição deve conter apenas os princípios gerais, deixando os detalhes para a legislação ordinária. Os dois princípios que a Igreja Católica defende são: 1 — o direito de propriedade subordinado à sua função social; 2 — na ordem econômica, deve haver prioridade do trabalho sobre o capital. Essa posição, entretanto, não impede que a CNBB apoie o documento da Campanha Nacional pela Reforma Agrária e se empenhe na divulgação da emenda popular da reforma agrária. Segundo a coordenadora do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, no Rio de Janeiro, Regina Prado, o Plenário espera recolher cerca de dois milhões de assinaturas para essa emenda.

## As divergências de cada um

Temas	Estatuto da Terra	Anteprojeto Bernardo Cabral	Mirad	Trabalhadores	UDR
 Limite máximo da propriedade	Prevê a figura do "latifúndio por dimensão" — área superior a 600 módulos rurais ou 600 vezes a média dos imóveis da região.	Não há referência	A Constituição deve prever um limite de módulos (não especificado) e remeter o assunto para a legislação ordinária. Faz menção ao 1º Congresso Nacional do PMDB, realizado em 1986, que aprovou o limite máximo de 300 módulos.	Ninguém poderá ser proprietário, direta ou indiretamente, de imóvel rural com área, contínua ou descontínua, superior a 60 módulos regionais de exploração agrícola.	Não deve haver limite nem mínimo nem máximo do tamanho da propriedade.
 Função social da terra	A propriedade da terra desempenha sua função social quando, simultaneamente: a) favorece o bem-estar dos proprietários e trabalhadores que nela trabalham, inclusive suas famílias; b) mantém níveis satisfatórios de produtividade; c) assegura conservação dos recursos naturais; d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.	A função social é cumprida quando o imóvel: a) é, ou está em curso de ser, racionalmente aproveitado; b) conserva os recursos naturais; c) observa relações justas de trabalho; propicia o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.	Defende a proposta do Estatuto da Terra nesse item; considera "absurdo" que o imóvel cumpra função social mesmo que não esteja racionalmente aproveitado, mas "em curso de ser", conforme o anteprojeto; defende o limite máximo de propriedade, nos moldes do conceito de "latifúndios por dimensão" do Estatuto da Terra	A obrigação social é cumprida quando, simultaneamente: a) o imóvel rural é racionalmente aproveitado; b) conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente; c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho e de produção e não motivam conflitos ou disputas pela posse ou domínio; d) não excede a área máxima prevista como limite regional; e) respeita os direitos das populações indígenas que vivem nas suas imediações.	Concorda com a proposta do Estatuto da Terra.
 O que pode ser desapropriado	Podem ser desapropriados latifúndios e minifúndios; áreas já beneficiadas ou em vias de sê-lo; áreas onde os proprietários desenvolvam atividades predatórias aos recursos naturais; áreas destinadas a colonização que não cumpriram esse objetivo; áreas com grande número de arrendatários, posseiros e parceiros; áreas sem vocação econômica, conforme estudo do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária; e latifúndios acima de 600 módulos rurais ou 600 vezes a área média dos imóveis da região, definidos como "latifúndios por dimensão".	Somente serão desapropriadas terras improdutivas, em zonas prioritárias.	Considera o aspecto restritivo adotado inadmissível, classificando-o como um retrocesso em relação ao Estatuto da Terra.	O imóvel rural que não cumprir a função social deve ser arrecadado mediante perda sumária e desapropriação por interesse social.	Só devem ser desapropriados os imóveis realmente improdutivos, de particulares, da União, dos Estados e dos Municípios, de pessoas jurídicas e de empresas multinacionais. O tamanho da propriedade não deve ser levado em conta para desapropriação, se o imóvel for inteiramente produtivo.
 Indenização	Os minifúndios serão indenizados em dinheiro.	As terras nuas serão indenizadas em títulos da dívida agrária em até 20 anos, em parcelas anuais, mais juros e correção monetária. Indenização das benfeitorias em dinheiro e previamente. Os títulos serão aceitos para pagamento de qualquer tributo federal ou qualquer outra finalidade prevista em lei.	As terras nuas e benfeitorias devem ser pagas em títulos da dívida agrária. As benfeitorias consideradas úteis e necessárias, conforme a lei, poderão ser pagas em dinheiro. Os títulos poderão ser aceitos para pagamento de 50% do ITR e de preços de terras públicas. A desapropriação por interesse social deve ter caráter punitivo e os títulos "não podem ter ampla e irrestrita aceitação", pois isto equivaleria a pagar a indenização em dinheiro, "penalizando a sociedade, como um todo".	Os imóveis rurais desapropriados serão indenizados através de títulos da dívida agrária, de valor por hectare e liquidez inversamente proporcionais à área e à obrigação social não atendida, e com prazo diretamente proporcional aos mesmos fatores.	Qualquer desapropriação de terras ou benfeitorias deve ser paga pelo seu justo valor e em dinheiro.
 Origem dos recursos	Prevê a criação do Fundo Nacional de Reforma Agrária com recursos equivalentes a 3% do orçamento da União. Este fundo até hoje não foi regulamentado.	Não há referência	Defende o Fundo Nacional de Reforma Agrária através de percentual da receita da União, preferencialmente com recursos vindos da arrecadação do Imposto Territorial Rural (ITR).	Defendem o Fundo Nacional de Reforma Agrária com dotação orçamentária de no mínimo 5% da receita prevista no orçamento da União.	Acha que o governo não tem recursos para promover a reforma agrária.